



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Nº 61/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 5095/2013, que dispõe sobre os Estágios de Estudantes no Município de Sapiiranga, a Constituição Federal e a Lei Federal nº. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a ser realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, tendo em vista o Termo de Convênio n.º 140/2014, para o **preenchimento de vagas de estágio profissional e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Sapiiranga**, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. VAGAS:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

CURSO	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Administração	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Biomedicina	CR
Biblioteconomia	CR
Ciências da Computação	CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Jurídicas e Sociais	CR
Ciências Contábeis	CR
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	CR
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	CR
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	CR
Direito	01 + CR
Enfermagem	CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Civil	CR
Ensino Médio	10 + CR
Educação Física	CR
Fisioterapia	CR
Farmácia	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CURSO	VAGAS
Fonoaudiologia	CR
Magistério	05 + CR
Medicina Veterinária	CR
Nutrição	CR
Psicologia	CR
Pedagogia	05 + CR
Serviço Social	CR
Sistema da Informação	1+ CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Informática	1+ CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Rede de Computadores	CR
Turismo	CR

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Sapiiranga segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16-10-2018
Inscrições	17-10-2018 a 04-11-2018
Homologação das inscrições	12-11-2018
Prazo para interposição de recurso da não homologação das inscrições	13-11-2018
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	14-11-2018
Homologação final das inscrições	19-11-2018
Provas (previsão da data de realização)	24-11-2018
Divulgação do gabarito e provas	26-11-2018
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	28-11-2018
Resultado dos recursos	30-11-2018
Publicação da Classificação Preliminar	07-12-2018
Prazo para interposição de recursos (*)	10-12-2018
Resultado dos recursos	11-12-2018
Classificação final	13-12-2018
Homologação Final do certame	13-12-2018

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, endereços eletrônicos www.sapiranga.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

4.2. As inscrições estarão abertas no período das 00:00 horas do dia **17/10/2018** até às 23:59 do dia **04/11/2018** serão feitas EXCLUSIVAMENTE por meio digital através do site do CIEE, www.cieers.org.br.

4.3. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.6. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.sapiranga.rs.gov.br e www.cieers.org.br

4.7. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.8. Condições para assumir a vaga de Estágio:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida nesse edital;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) ter no mínimo 16 anos de idade completos;

d) gozar de boa saúde física e mental;

e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu até a data em que for convocado;

4.9. O candidato não poderá inscrever-se, no caso de já ter realizado estágio pelo período de mais de 18 meses na Prefeitura Municipal de Sapiranga ou descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá protocolar **no CIEE de Sapiranga** – Av. João Correa, 1260, sala 11 – Shopping das Rosas, Centro, Sapiranga, até o dia **01-11-2018**, no horário das 8h às 12h e 13h30min às 17h, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) requerimento solicitando vaga especial, constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DISPOSIÇÕES PARA SABATISTAS

6.1. Considera-se PARTICIPANTE sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

6.2. O PARTICIPANTE sabatista poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, nos termos deste Edital, informando a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" em declaração - conforme Anexo IV - que deverá ser protocolado **no CIEE de Sapiranga** – Av. João Correa, 1260, sala 11 – Shopping das Rosas, Centro, Sapiranga, até o dia **05-11-2018**, no horário das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

6.3. Será assegurado aos PARTICIPANTES sabatistas horário específico para aplicação da prova.

6.4. O PARTICIPANTE que declarar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá comparecer no mesmo local e horário de realização da Prova dos demais PARTICIPANTES, ou seja, 30 minutos antes do início das provas que será às 14h30 (horário oficial de Brasília-DF), do dia 24 de Novembro de 2018, conforme este Edital.

6.5. O PARTICIPANTE que declarar a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa" deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas, às 19h00min, horário oficial de Brasília-DF, e não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término do Exame, sob pena de eliminação do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. PROVAS:

Data: **24/11/2018**

Horário: 14h30

Tempo de Duração: 1h30

Local: **CME. Dr. Décio Gomes Pereira - Rua: Presidente Kennedy, 2222 - São Luiz**

EMEF Anita Lydia Wingert - Rua: Gramado, 136 - São Luiz

7.1. O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

7.2. A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.

7.3. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;

7.5. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

7.6. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

7.7. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor.

7.8. Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.

7.9. O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

7.10. Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.12. Não será permitida ao candidato, o uso, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

7.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se fora do horário estabelecido;

b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas;

d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;

e) não assinar seu caderno de respostas.

7.14. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 30 minutos do início das mesmas.

7.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

8. RECURSOS:

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento/não homologação de inscrição;

b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do edital, de cada evento descrito acima e dirigido ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Sapiranga, através do e-mail sapiranga@cieers.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

8.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9. RESULTADOS:

9.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a) maior idade, considerando, ano, mês e dia;
- b) sorteio

10. CADASTRO RESERVA:

10.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2. Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 12.1. deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. CONVOCAÇÃO DO ESTÁGIO:

11.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Sapiranga, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

11.3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Sapiranga, serão convocados através do telefone deixado no cadastro.

11.4. Fica estabelecido o prazo de 3 dias corridos após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapiranga com os documentos solicitados.

11.5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Sapiranga liberado para convocar o candidato classificado na sequência.

11.6. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

11.7. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

11.8. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais corresponde a R\$ 700,88 (setecentos reais e oitenta e oito centavos) mais vale-transporte quando comprovada a real necessidade.

11.9. Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

11.10. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.11. Fica assegurada, primeiramente, a convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município, cuja classificação final consta no Edital 108/2017.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

12.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Anexo IV – Modelo de Formulário de Declaração de sabatista

12.5. A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5095/2013.

12.6. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

Sapiranga, 16 de Outubro de 2018.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING,
Prefeita Municipal.

CARINA PATRICIA NATH,
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º _____

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO DE SABATISTA

inscrito regularmente no **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**, venho, sob as penas da lei vigente, **declarar-me “SABATISTA” (Guardador do Sábado por motivo religioso)**, e que necessito de condições diferenciadas para aplicação da prova.

Estou ciente que devo submeter-me as normas emanadas deste processo seletivo, em especial o Edital nº 61/2018, e que o não cumprimento ou falsa informação, **acarretará minha eliminação do Processo Seletivo**.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato